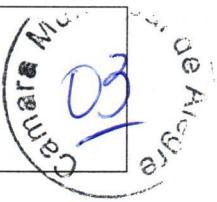




Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito



Alegre – ES, 19 de fevereiro de 2019.

### JUSTIFICATIVA AO PROJETO Nº 05/2019

O presente Projeto de Lei se justifica em função de que os gastos com diárias de servidores se deslocando de forma constante do Município têm gerado custos muito altos aos cofres públicos.

Entendemos por suprimir diárias com distância de até 190 km, pois a distância percorrida não irá exigir do servidor que esteja em deslocamento um gasto imposto ao Município. Muitas das vezes o servidor em questão irá até Cachoeiro de Itapemirim, ou a Guaçuí, somente para exemplificar, e não que esta viagem irá necessariamente implicar em gastos com alimentação, também a título exemplificativo.

Estamos propondo também a diminuição do valor da diária com deslocamento superior a 190 km, pois entendemos que o valor de R\$ 50,00 é o suficiente para custear as despesas do servidor em deslocamento.

Assim, na certeza do pronto acolhimento do projeto apresentado, enviamos nossas cordiais saudações.

**JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR**  
Prefeito Municipal